

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 233/04 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 05/11/04 a 05/11/04. O referido é verdade. Iguaracy 05 de 11 de 2004.

LEI nº 233/2004.

Muniz
Assinatura
EMENTA: Altera os valores dos vencimentos constantes no artigo 5º da Lei Municipal nº 223/2004 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a elevação constitucional do salário mínimo, que lhe preserva o poder aquisitivo, por força de Medida Provisória do Governo Federal, nº 182/2004, submete à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores salariais do artigo 5º da Lei nº 223/2004, de 16 de janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação valorativa:

Art. 5º - Ficam instituídos os cargos de provimento efetivo, cujo provimento originário se dará por concurso público nos termos da Lei, conforme Quadro Funcional abaixo, com seus respectivos vencimentos:

QUANT	CARGO	VALOR
40	Agente Administrativo	260,00
25	Agente de Limpeza	260,00
25	Agente de Saúde	260,00
140	Auxiliar de Serviços Gerais	260,00

03	Fiscal de Obras	280,00
05	Fiscal de Tributos	260,00
30	Guarda Municipal	260,00
15	Motorista	260,00
150	Professor de 1ª a 4ª - 150 h/a	270,00
30	Professor 5ª a 8ª - 150 h/a	345,00
01	Odontólogo (20 horas semanais)	1.200,00
05	Técnico Agrícola	300,00
01	Veterinário (20 horas semanais)	480,00
01	Enfermeira (20 horas semanais)	1.000,00
01	Médico (20 horas semanais)	1.200,00

Art. 2º - Na aplicação da presente Lei, observar-se-á o disposto no artigo 35 da Lei 223/2004, de 16/01/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), 05 de novembro de 2004.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) 233/04 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 05/11/04 a 11/11/04.
 O referido é verdade
 Iguaracy 11 de 11 de 04


 Assinatura

*Recebi em
 05-11-2004
 [Signature]*